



PORTARIA Nº 21, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Constitui a comissão responsável pelo projeto Boas Práticas dos TCs, alinhado à iniciativa 4.8 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “4.7 Fomentar a atuação coordenada do Sistema Tribunais de Contas em temas estratégicos e de alto impacto econômico e social”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

CONSIDERANDO que o Projeto Boas Práticas dos TCs – que atende à iniciativa 4.8 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pelo Projeto Boas Práticas, integrado pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro João Antonio da Silva Filho (TCM-SP) – coordenador-geral;
- II. Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN);
- III. Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant’Anna (TCM-BA);



- IV. Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES);
- V. Lívio Mario Fornazieri (TCM-SP) – secretário executivo;
- VI. Ana Carolina Chaves Machado de Moraes (TCE-PE);
- VII. Edson da Silva Almeida (TCE-SC);
- VIII. Elizandra Hengles de Paula (TCM-SP);
- IX. Fernanda Nunes (TCE-RS);
- X. Fúlvio Giannella Júnior (TCM-SP);
- XI. Luiz Genéδιο Mendes Jorge (TC-DF);
- XII. Marcelo Brognoli da Costa (TCE-SC);
- XIII. Márcio Batista Marinot (TCE-ES);
- XIV. Paulo Eduardo Panassol (TCE-RS);
- XV. Rafaela Fecury (ANTC);
- XVI. Rayane Marques Silva Macau (TCE-PI);
- XVII. Risodalva Beata de Castro (TCE-MT);
- XVIII. Shara Lessa (ANTC).

§ 1º A atividade será planejada e executada pela comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. apoiar a realização da terceira edição do Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas.
- III. coordenar a atualização do e-book e do hot site de boas práticas nacionais;
- IV. compartilhar boas práticas internacionais (identificadas pela Vice-Presidência de Relações Internacionais);
- V. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon;
- VI. promover eventos técnicos, se necessários;
- VII. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- VIII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, TCs, Rede Seconex, Rede STI, Rede Integrar, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à Comissão.



§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente